



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO N. **1573 / 2024**

Requer a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar possíveis irregularidades por parte das empresas de tecnologia que gerenciam o exercício da atividade de transporte individual de passageiros e pequenas cargas, através de aplicativos no município de Fortaleza.

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,**

Os Vereadores abaixo-assinados, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, em especial o art. 61 do Regimento Interno, requerem a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar possíveis irregularidades por parte das empresas de tecnologia que gerenciam o exercício da atividade de transporte individual de passageiros e pequenas cargas, através de aplicativos no município de Fortaleza.

A Comissão Parlamentar de Inquérito proposta visa averiguar possíveis ilegalidades e irregularidades por parte das empresas de tecnologia que controlam as obrigações inerentes ao serviço de transporte individual de passageiros e pequenas cargas através de aplicativos, no que concerne, a relação dos aplicativos com seus motoristas habilitados; a relação com usuários e a seguridade na prestação dos serviços, antes, durante e depois de cada “corrida”; a relação conflituosa com o Poder Público, onde há possíveis irregularidades no recolhimento do “Preço Público”, ausência de pagamento da Outorga Onerosa, não recolhimento do ISS e demais tributos ao erário municipal, além do fato dessas empresas operarem majoritariamente fora dos limites de Fortaleza e manter sua sede fiscal em outras cidades, gerando evasão de tributos.

Além da notoriedade e da gravidade da relação dos motoristas cadastrados nas plataformas digitais que atuam na cidade de Fortaleza é demasiadamente desproporcional em desvantagem ao “parceiro” prestador do serviço, tendo em vista que o descredenciamento e outras punições, por vezes, acontece de forma arbitaria



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

sem garantir ao mesmo o direito de ampla defesa e do contraditório, temos vários outros aspectos e situações que devem ser abordadas nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, a fim de corrigir equívocos que possam vir a comprometer a viabilidade da prestação do serviço e a permanência na parceria entre

Pelos argumentos acima mencionados e por entender que através do Código de Trânsito Brasileiro, onde ficou estabelecido a municipalização do trânsito, integrando a cidade de Fortaleza ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT), e pelo objetivo da CPI, o caso se enquadra perfeitamente nos requisitos necessários elencados na legislação, é que propomos a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar possíveis irregularidades por parte das empresas de tecnologia que gerenciam o exercício da atividade de transporte individual de passageiros e pequenas cargas, através de aplicativos na capital alencarina.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM  
DE **2024.**

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Luciano Cavalcante – Fone: (85) 3444.8300  
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA**



Assinado por Márcio Martins em 29/02/2024 03:49

Para conferir o original capture o QRCode acima ou acesse o endereço eletrônico abaixo

[https://api.cmfor.ce.gov.br/camara-digital/public/1709232572922\\_4b8a92d8-1e36-4674-a97c-dc86e6439d44.pdf](https://api.cmfor.ce.gov.br/camara-digital/public/1709232572922_4b8a92d8-1e36-4674-a97c-dc86e6439d44.pdf)

Assinam o documento

Francisco Márcio Martins Barbosa

José Alberto Bastos Veira Júnior

Priscila Bezerra da Costa

Julierme Lima de Sena

Ana Maria Teixeira Matos de Sousa

Regina Cláudia Tabosa Ferreira Gomes

Francisco Mangueira Sobrinho

Diógenes Madeira

João Germano Medeiro

José Iraguassí Teixeira Filho

Moura Taxista

Paulo Victor Araújo Martins

Pedro Ferreira Mesquita Filho

Raimundo Cunha Filho

Veríssimo dos Santos Freitas

